

## ANEXO 2

## SÍNTESE DOS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS (RÉUS, VÍTIMAS E PENAS)

FASE DE ATUAÇÃO	GRUPO/PESSOA	ATUAÇÃO	TROPA (de acordo com a denúncia)	VÍTIMAS	JÚRI	OBSERVAÇÕES
1ª FASE DE ATUAÇÃO: "retomada" dos pavimentos	<b>GRUPO 1</b>	Retomada do 2º pavimento (1º andar)	Rota (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar): capitão Ronaldo Ribeiro dos Santos + 26 PMs	15 mortos	Julgamento: 21.04.13 - <b>25 PMs condenados a 156 anos de prisão (cada), por homicídio de 13 presos</b>	Dois réus faleceram antes do julgamento (Valter Ribeiro da Silva e Luciano Bonani). Três réus foram absolvidos por ausência de prova de que concorreram para os crimes (Roberto Alaberto da Silva, Mauricio Marchese Rodrigues e Eduardo Espósito), pois dois deles não teriam entrado no segundo pavimento e o terceiro teria atuado no terceiro pavimento e não no segundo.
	<b>GRUPO 2 + TENTENTE-CORONEL LUIZ NAKAHARADA</b>	Retomada do 3º pavimento (2º andar)	Rota (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar): capitão Valter Alves Mendonça + 29 PMs	73 mortos	Julgamento: 03.08.13 - <b>23 PMs condenados a 624 anos de prisão (cada), pela morte de 52 presos.</b>	Nakaharada não foi julgado. Dois réus faleceram antes do julgamento (Luiz Augusto Gervasio e José Luis Raimundo).

ANEXO 2 – SÍNTESE DOS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS (RÉUS, VÍTIMAS E PENAS)

					<p>Todos foram absolvidos de 21 mortes, porque encontravam-se na ala esquerda do pavimento e a acusação considerou não haver provas suficientes de que os réus teriam atuado naquele setor. Decretada a perda de cargo público de 9 PMs (Marcelo Gonzales Marques, Salvador Modesto Madia, Carlos Alberto dos Santos, Marcos Gaspar Lopes, Pedro Laio Moraes Ribeiro, Mauro Gomes de Oliveira, Roberto Lino Soares Penna, Alex Morello Fernandes e Edson Pereira Campos)</p>
		<p>O tenente-coronel Luiz Nakaharada seria o responsável direto pela morte de 5 presos na cela 339-E</p>			
<b>GRUPO 3</b>	Retomada do 4º pavimento (3º andar)	COE (Comando de Operações Especiais): capitão Arivaldo Sérgio Salgado + 15 PMs	8 mortos + 2 sobreviventes na cela 429-I (tentativa de homicídio)	<p>Julgamento: 02.04.14 - <b>15 PMs condenados a 48 anos de prisão (cada), pela morte de 4 presos.</b></p>	<p>Todos absolvidos do homicídio contra 4 presos (Claudemir Marques, Douglas Alva Edson de Brito, Francisco Antonio</p>

					dos Santos e Valmir Marques dos Santos), porque morreram por arma branca e não haveria como determinar se as mortes foram provocadas por PMs ou por outros presos. Todos absolvidos das 2 tentativas (Marco Antonio Moura e Davi Ferreira de Lira), porque as vítimas não compareceram em juízo para depor. Decretada a pena de cargo de 4 PMs (Armando da Silva Moreira, Jair Aparecido Das dos Santos e Reginaldo Roberto da Silva).
<b>GRUPO 4</b>	Retomada do 5º pavimento (4º andar)	Gate (Grupo de Ações Táticas Especiais): capitão Wanderley Mascarenhas de Souza + 12 PMs	10 mortos + 3 sobreviventes (tentativa de homicídio)	Julgamento : 19.03.14 - <b>9 PMs condenados a 96 anos de prisão (cada) e 1 PM condenado a 104 anos de prisão, pela morte de 8 presos.</b>	Dois réus faleceram antes do julgamento (Júlio Cesar de Azevedo e José Roberto de Jesus). Todos absolvidos da morte de 2 presos (Daniel Roque Pires e Reginaldo Júdice da Silva). A acusação

ANEXO 2 – SÍNTESE DOS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS (RÉUS, VÍTIMAS E PENAS)

						pediu a absolvição das duas mortes porque uma teria ocorrido em outro pavimento e a outra foi provocada por arma branca; e das 3 tentativas (Daniel Soares, Aparecido Donizete Domingues e Luiz Carlos dos Santos Silva), por existirem circunstâncias que excluam o crime ou isentem o réu de pena. Decretada a perda de cargo de 7 PMs (Wanderley Mascarenhas de Souza, Marcelo de Oliveira Cardoso, Luiz Antonio Alves, Reginaldo Honda, Silvio Nascimento Sabino, Leandro de Jesus Menezes e Marcos Antonio Santos Ferreira).
<b>CORONEL UBIRATAN</b>	"assumiu o total comando da operação" e "entre desistir da conduta - mesmo após iniciada a operação, onde já se desenhava a tragédia, com as rajadas de metralhadoras etc.	Todos os crimes dolosos contra a vida (consumados ou tentados):	Absolvido pelo TJSP em 15.02.06			

		- e causar o resultado, preferiu que este se produzisse”		111 mortes + 5 tentativas	
<b>2ª FASE DE ATUAÇÃO:</b> “varredura”	<b>GRUPO 5</b>	Movimentação de descida dos presos ao pátio e subida às celas	32 PMs no total (integrantes do Comando de Policiamento de Choque e dos Batalhões de Choque). Os oficiais superiores (com exceção de Ubiratan) foram denunciados pelos fatos descritos aqui. De acordo com a denúncia, os oficiais omitiram-se ao permitir a formação do “corredor polonês”.	86 lesões leves e 1 grave	Lesões leves: reconhecimento da prescrição em 04.10.00. Lesão grave: alguns réus aceitaram proposta de suspensão condicional do processo. Outros não.
	<b>GRUPO 6</b>	Movimentação de descida dos presos ao pátio e subida às celas	3 PMs do 3º Batalhão de Choque, conhecido como “Canil”.	9 lesões leves	Reconhecimento da prescrição em 04.10.00

Este Anexo faz parte do livro “Carandiru não é coisa do passado: um balanço sobre os processos, as instituições e as narrativas 23 anos após o Massacre”, editado pela FGV DIREITO SP, e está disponível em:  
<http://hdl.handle.net/10438/13989>.